



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S)
PROPOSTA(S) DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº
2018.01.30.001.

Aos 20 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda a(s) licitantes: **1. RENATA CASTRO DA PONTE**, inscrito no CNPJ nº 881.484.753-34, representado por Renata Castro da Ponte, portador(a) do CPF nº 881.484.753-34, portador(a) do CPF nº 630.783.763-20, portador(a) do CPF nº 630.783.763-20, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.01.30.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Assessoria Técnica e Administrativa na Gestão do SUAS, no acompanhamento dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.01.30.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **RENATA CASTRO DA PONTE**. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. RENATA CASTRO DA PONTE**, valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). O(A) vencedor(a) foi a empresa **RENATA CASTRO DA PONTE**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 20 de fevereiro de 2018.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

RENATA CASTRO DA PONTE
Licitante

Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL

Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira
Membro da CPL